

# **FASUL EDUCACIONAL**

## **(Fasul Educacional EaD)**

---

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DA FASUL EDUCACIONAL EAD**

**Aprovado pela Resolução n. 032 do CONSUP, de 22 de dezembro  
de 2025**

**SÃO LOURENÇO - MG**

**RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR N°. 032/2025**

---

**Dispõe sobre a Aprovação do Regulamento de Atividades Complementares da Faculdade Fasul Educacional e dá outras providências.**

---

O Diretor-Geral, presidente do Conselho Superior, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o Art. 114 do Regimento Interno da Faculdade Fasul Educacional EaD, considerando:

- ✓ **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a formação integral do estudante, por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais e extensionistas;
- ✓ **CONSIDERANDO** o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação e a legislação vigente do Ministério da Educação – MEC;
- ✓ **CONSIDERANDO** o Projeto Pedagógico dos Cursos da Faculdade Fasul Educacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a atualização do Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade Fasul Educacional, as quais constituem componente curricular obrigatório, com carga horária definida nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).

**Art. 2º** - As Atividades Complementares têm por finalidade:

- I. ampliar a formação acadêmica, cultural, científica e profissional do estudante;
- II. estimular a participação em atividades de ensino, pesquisa, extensão e responsabilidade social;
- III. promover a interdisciplinaridade e a articulação entre teoria e prática;
- IV. contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades previstas no perfil do egresso.

**Art. 3º** - São consideradas Atividades Complementares aquelas realizadas pelo estudante, dentro ou fora da Instituição, desde que relacionadas à área de formação do curso, tais como:

- I. participação em eventos científicos, acadêmicos, culturais ou técnicos (congressos, seminários, palestras, workshops, semanas acadêmicas);
- II. cursos livres, de extensão, aperfeiçoamento ou atualização;
- III. participação em empresa júnior;
- IV. atividades de iniciação científica, monitoria ou projetos de pesquisa;
- V. participação em projetos e programas de extensão;
- VI. atividades culturais, artísticas e esportivas reconhecidas pela Instituição;

- VII. participação em ações sociais, voluntariado ou projetos institucionais;
- VIII. outras atividades previamente analisadas e validadas pela coordenação do curso.

**Art. 4º** - A carga horária mínima exigida para o cumprimento das Atividades Complementares está definida no PPC de cada curso, em consonância com a legislação vigente.

**Art. 5º** - Somente serão validadas as Atividades Complementares devidamente comprovadas por meio de certificados, declarações ou documentos oficiais, contendo identificação da atividade, carga horária, data e assinatura do responsável.

**Art. 6º** - O estudante que não integralizar a carga horária total de Atividades Complementares não estará apto à conclusão do curso, colação de grau e emissão de diploma.

**Art. 7º** - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e deliberados pela Coordenação do Curso, em consonância com os órgãos colegiados competentes da Instituição.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 22 de dezembro de 2025.



**Prof. Dr. Rogério dos Santos Moraes**  
Diretor Geral  
Portaria de Nomeação Nº. 002/2021

## **SUMÁRIO**

<b>I. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>II. REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO I .....</b>	<b>3</b>
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II.....</b>	<b>4</b>
<b>CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III .....</b>	<b>7</b>
<b>OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO IV.....</b>	<b>7</b>
<b>DO REGISTRO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO V .....</b>	<b>8</b>
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>8</b>

## I. APRESENTAÇÃO

As Atividades Complementares poderão ser realizadas pelo aluno na Instituição ou em outras instituições de ensino, pesquisa e extensão, devidamente documentadas e reconhecidas pela Coordenação do Curso, de acordo com as legislações vigentes.

O objetivo é assegurar ao educando a interlocução/interdisciplinaridade com outras áreas do conhecimento e estabelecer articulações entre a teoria e a prática e a convivência com a comunidade, colaborando para a sua formação profissional.

Ao desenvolver ações e projetos de caráter educativo, científico e cultural, o aluno interage com a prática do ensino e da pesquisa, e estabelece uma conexão com as atividades de extensão. A carga horária mínima exigida para a conclusão do curso é de 120 (cento e vinte) horas nos cursos de tecnologia e de 200 (duzentas) horas nos cursos de licenciatura e bacharelado, conforme a matriz curricular, compondo a carga horária total do curso. A partir do ano letivo de 2026, essa exigência passa a ser de 60 (sessenta) horas para o curso de Pedagogia, 120 (cento e vinte) horas para os cursos de tecnologia e 200 (duzentas) horas para os cursos de bacharelado.

São exemplos de atividades complementares: participação em eventos internos e externos à Instituição de Ensino Superior, jornadas acadêmicas, jornadas esportivas, simpósios, congressos, seminários, palestras, conferências, atividades culturais, viagens de prática comunitária, integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional, atividades de iniciação científica e monitoria.

As atividades Complementares funcionam de acordo com o seguinte regulamento:

## II. REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** As Atividades Complementares, objeto deste Regulamento, são aquelas definidas como "atividades extraclasse consideradas relevantes para a formação do aluno".

**Art. 2º** Nестes termos e de acordo com o estabelecido na estrutura curricular dos cursos da Fasul Educacional EaD, o cumprimento da carga horária fixada para as Atividades Complementares será de 120 (cento e vinte) horas para os cursos de tecnologia e a 200 (duzentas) horas para os cursos de licenciaturas e bacharelados (verificar a matriz curricular do curso); é requisito indispensável à conclusão do curso e colação de grau.

- I. O cumprimento e comprovação da carga horária de atividades curriculares complementares é requisito para a diplomação do aluno, a quem cabe desenvolver e controlar as atividades por ele desenvolvidas.
- II. As atividades curriculares complementares devem ser realizadas para além da carga horária das atividades realizadas no âmbito dos demais componentes curriculares previstos no curso e são consideradas quando realizadas a partir da data de ingresso do discente no curso.
- III. As atividades curriculares complementares podem ser realizadas de forma presencial ou à distância (EaD).

**Art. 3º** As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em quatro categorias: ensino, pesquisa, extensão e outras atividades.

**Parágrafo único.** O discente tem autonomia para distribuir as atividades complementares entre as quatro modalidades, de acordo com os seus interesses acadêmicos e profissionais, desde que

respeitadas às cargas horárias máximas para cada tipo de atividade.

**Art. 4º** A coordenação do curso realizará o acompanhamento semestral do cumprimento da carga horária de atividades complementares pelos estudantes (discentes).

## CAPÍTULO II

### CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 5º** São consideradas como atividades curriculares complementares as constantes nas tabelas abaixo ou outras a serem regulamentadas pelos órgãos competentes.

#### I. Categoria Ensino

<b>Atividade</b>	<b>Exigências</b>	<b>Carga Horária Máxima</b>
Disciplina oferecida por curso de ensino superior da FASUL EDUCACIONAL.	a) apresentar atestado de conclusão com aprovação e ter sido cursada após o ingresso em curso na FASUL EDUCACIONAL; b) ser de área afim ao Curso.	Carga horária da disciplina. Limitado a 40 horas nesta categoria.
Disciplina oferecida em curso de ensino superior em outras Instituições de Ensino (reconhecidas pelo MEC).	a) apresentar atestado de conclusão com aprovação; b) ter sido cursada após o ingresso no curso no FASUL EDUCACIONAL; c) não ter sido utilizada para aproveitamento de disciplina regular do curso.	Carga horária da disciplina. Limitado a 30 horas nesta categoria.
Atuação como bolsista em projeto de ensino.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 40 horas nesta categoria.
Atuação como voluntário em projeto de ensino.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria. b) apresentar relatório final do projeto.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria.
Atuação na empresa júnior.	a) apresentar atestado das atividades elaboradas pelo coordenador da ação; Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria. b) apresentar relatório final do projeto.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria.

#### II. Categoria Pesquisa

<b>Atividade</b>	<b>Exigências</b>	<b>Carga Horária Máxima</b>
Atuação como bolsista em projeto de pesquisa.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 40

	coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto.	horas nesta categoria.
Atuação como voluntário em projeto de pesquisa.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria.
Apresentação de trabalhos técnico científicos.	a) Apresentar atestado com identificação do apresentador.	10 horas por apresentação com pôster; 15 horas por apresentação oral. Limitado a 50 horas nesta categoria
Publicação de trabalho em anais de eventos técnico científicos.	a) apresentar certificado de publicação ou anais do evento.	Limitado a 50 horas nesta categoria (10 horas por resumo e 20 horas por artigo completo).
Publicação de artigo de divulgação científica e/ou cultural em periódicos de divulgação popular.	a) apresentar artigo efetivamente publicado	Carga horária de 15 horas por artigo. Limitado a 45 horas nesta categoria.
Publicação de artigo científico completo em periódico especializado.	a) apresentar artigo efetivamente publicado ou carta de aceite.	Carga horária para periódico de circulação: (regional: 15 horas; nacional: 20 horas; e internacional: 25 horas) Limitado a 60 horas nesta categoria.
Autoria e coautoria de capítulo de livro.	a) apresentar ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo.	Carga horária de 20 horas para cada publicação. Limitado a 40 horas nesta categoria.

### III. Categoria Extensão

Atividade	Exigências	Carga Horária Máxima
Participação em eventos: seminários, congressos, simpósios, semanas acadêmicas, conferências, encontros, mostra científica, fóruns e outros mediante a avaliação da coordenação do curso.	a) apresentar atestado de participação; b) alcançar, no mínimo, 75% da carga horária frequentada em cada evento.	Eventos Estaduais: até 10 horas por evento. Eventos Nacionais: até 15 horas por evento. Eventos Internacionais: até 20 horas por evento. Limitado a 50 horas nesta categoria.
Participação em palestras relativas a área de formação.	a) apresentar atestado de participação contendo a carga horária da palestra.	Carga horária descrita no atestado de participação. Limitado a 30 horas nesta categoria.
Participação em cursos de extensão promovidos pela FASUL EDUCACIONAL ou por outras Instituições de Ensino Superior (reconhecidas pelo MEC).	a) apresentar certificado com, no mínimo, 75% de frequência; b) apresentar conteúdo programático do curso.	Carga horária total do curso, limitado a 30 horas por curso. Limitado a 60 horas nesta categoria.
Participação em cursos de extensão promovidos por demais Instituições de Ensino	a) apresentar certificado com, no mínimo, 75% de frequência; b) apresentar conteúdo	Carga horária total do curso, limitado a 30 horas nesta categoria.

que não se enquadram nas categorias anteriormente descritas.	programático do curso;	
Atuação como bolsista em projeto de extensão.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 40 horas nesta categoria.
Atuação como voluntário em projeto de extensão.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação; b) apresentar relatório final do projeto.	Carga horária descrita no relatório final, limitado a 30 horas nesta categoria.
Viagens de estudo e visitas técnicas complementares.	a) apresentar atestado das atividades elaborado pelo coordenador da ação.	Carga horária da atividade, limitado a 10 horas nesta categoria.
Intercâmbio de Estudos no exterior.	a) apresentar atestado de estudos e frequência, juntamente com comprovante de carga horária executada; b) ser aprovado pelo Conselho de Curso.	Carga horária total. Limitado a 40 horas nesta categoria.

#### IV. Categoria Outras atividades

Atividade	Exigências	Carga Horária Máxima
Atividade profissional na área de formação (incluindo estágio extracurricular não obrigatório).	a) apresentar carteira de trabalho ou contrato.	Carga horária total da atividade. Limitado a 40 horas nesta categoria.
Atuação como monitor em disciplinas do curso.	a) apresentar atestado fornecido pela Faculdade.	Carga horária de 30 horas por semestre. Limitado a 60 horas.
Curso de língua estrangeira.	a) apresentar certificado do curso com a carga horária cumprida.	Carga horária total da atividade. Limitado a 40 horas nesta categoria.
Ação Social e Comunitária.	a) apresentar atestado ou certificado de participação contendo a carga horária da atividade.	Carga horária total da atividade. Limitado a 20 horas nesta categoria.
Filmes assistidos e/ou livros lidos sob a orientação e acompanhamento de professores e/ou coordenador de curso.	a) apresentar relatório e indicação do professor e/ou coordenador do curso.	Carga horária de 12 horas por atividade. Limitado a 24 horas nesta categoria.
Representação estudantil em cargos eletivos e Comissões, núcleos e colegiado de curso da FASUL EDUCACIONAL.	a) apresentar atestado com período da ocupação do cargo, não inferior a um semestre; b) apresentar documentos comprovando presença nas reuniões.	8 horas por comissão por semestre. Limitado a 40 horas nesta categoria.

**Art. 6º** Compete ao coordenador do curso solicitar consulta e parecer do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos casos considerados omissos.

## CAPÍTULO III

### OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 7º** A FASUL EDUCACIONAL incentivará o cumprimento das atividades complementares por seus discentes por meio das seguintes atividades e diretrizes institucionais:

- I. Realização de eventos institucionais internos, tais como, mostras científicas, semanas acadêmicas, palestras, cursos de extensão e outras atividades previstas no calendário acadêmico ou propostas pelas coordenações de Pesquisa e Extensão, pela coordenação de curso, bem como outras instâncias decisórias.
- II. Por meio da realização de visitas técnicas semestrais conduzidas pelos professores do curso.

**Art. 8º** A comprovação da carga horária de atividades curriculares complementares realizadas pelo discente ocorrerá mediante a apresentação dos documentos exigidos e processo de validação pelo coordenador de curso.

§ 1º O período de entrega da documentação será previsto no calendário acadêmico.

§ 2º Fica a cargo do discente o lançamento de horas de atividades curriculares complementares no Portal do Aluno.

- I. A coordenação de curso é responsável pela validação dos certificados apresentados pelos discentes para a apropriação das atividades complementares.
- II. As cópias dos certificados/atestados apresentados pelos discentes para a obtenção de horas de atividades curriculares complementares serão arquivadas na pasta do discente no Setor de Registros Acadêmicos.

## CAPÍTULO IV

### DO REGISTRO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 9º** O controle, o registro e o cômputo da carga horária das atividades complementares serão realizados pelo aluno no Portal/AVA. Desta forma, para que ocorra a validação das horas de atividades complementares, o acadêmico deverá postar no seu portal do aluno o documento comprobatório das respectivas cargas horárias, conforme Figura 1. Após postagem no sistema, o coordenador irá verificar a validade do certificado e fazer a validação das horas (Figura 2), que serão computadas diretamente no portal acadêmico. **O sistema realiza, de forma automática, o registro das horas de cada estudante.**

**Figura 1** - Painel de cadastro das atividades complementares.

The screenshot shows the 'Nova Atividade Complementar' (New Supplementary Activity) form. The form fields include:

- TIPO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR:** A dropdown menu labeled "SELECIONE O TIPO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR".
- SELEÇÃO DO CURSO:** A dropdown menu labeled "SELECIONE O CURSO...".
- TÍTULO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR:** A text input field with placeholder "Informe o Título da Atividade Complementar ...".
- LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR:** A text input field with placeholder "Informe o Local de Realização da Atividade Complementar ...".
- TOTAL DE HORAS DA ATIVIDADE:** A text input field with placeholder "Informe o Total de Horas da Atividade Complementar ...".
- INÍCIO DA ATIVIDADE:** A date input field with placeholder "dd/mm/aaaa".
- TÉRMINO DA ATIVIDADE:** A date input field with placeholder "dd/mm/aaaa".
- RESUMO:** A text area with placeholder "Digite Brevemente um Resumo da Atividade Complementar".
- SELEÇÃO DO ARQUIVO PARA ANEXAR A ATIVIDADE COMPLEMENTAR:** A file selection button labeled "Escolher arquivo" with placeholder "Nenhum arquivo escolhido".
- Informações adicionais:** A note "Ativar o Windows" and "Acesse Configurações para ativar o Windows.".
- Tipos permitidos:** Documento, planilha, imagem e arquivo compactado.

Fonte: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da IES, 2025.

**Figura 2 - Painel de validação das atividades complementares.**


**Atividades Complementares**

Aluno	Tipo de Atividade Complementar	Curso	Data Envio	Status	Carga Horária Contabilizada
ABEL GONÇALVES DE SOUZA	Atuação como voluntário em projeto de extensão.	Tecnologia em Logística	01/04/2024	PENDENTE	12 Horas
ABEL GONÇALVES DE SOUZA	Participação em cursos de extensão promovidos por demais Instituições de Ensino que não se enquadram nas categorias anteriormente descritas.	Tecnologia em Logística	15/03/2024	CORRIGIDA	10 Horas
ABEL GONÇALVES DE SOUZA	Participação em cursos de extensão promovidos por demais Instituições de Ensino que não se enquadram nas categorias anteriormente descritas.	Tecnologia em Logística	15/03/2024	CORRIGIDA	20 Horas
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	Participação em cursos de extensão promovidos por demais Instituições de Ensino que não se enquadram nas categorias anteriormente descritas.	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	17/04/2024	CORRIGIDA	6 Horas
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	Participação em cursos de extensão promovidos pela FASULMG ou por outras Instituições de Ensino Superior (reconhecidas pelo MEC).	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	02/04/2024	CORRIGIDA	12 Horas
AGNES CERTORIO	Atividade profissional na área de formação (incluindo estágio extracurricular não obrigatório).	Bacharelado em Administração	21/03/2024	CORRIGIDA	100 Horas
AIALA GRÍCIA DE PAULA FERREIRA	Participação em palestras relativas a área de formação.	Licenciatura em Pedagogia	03/05/2024	CORRIGIDA	10 Horas

Fonte: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da IES, 2025.

**Parágrafo único.** Para tanto, nessa ocasião, deverá apresentar o documento original e fotocópia simples, cabendo à coordenação a verificação da originalidade e autenticação dos mesmos.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º** Estão sujeitos ao cumprimento das Atividades Complementares todos os alunos matriculados nos cursos que contemplam em sua matriz curricular esta atividade.

**Art. 11º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12º** Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.